

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO- PE

**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo, **FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO** que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - PE, CONFORME EDITAL 001/2016.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

QUESTÕES
19
21
27
30
31
32
34
35
36
37
38
39
42
43
44
46
47
48

II

DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS

ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisadas:

Questão 19

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

Questão 21

Procedem as alegações do recorrente.

Responde a questão a alternativa A

DEFERIDO

Questão 27

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

Questão 30

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

Questão 31

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

Questão 32

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

Questão 34

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

Questão 35

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

Questão 36

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

Questão 37

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

Questão 38

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

Questão 39

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

Questão 41

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

Questão 42

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

Questão 43

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

Questão 44

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

Questão 46

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

Questão 48

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/20167 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 19 de novembro de 2017.

CONSULPAM